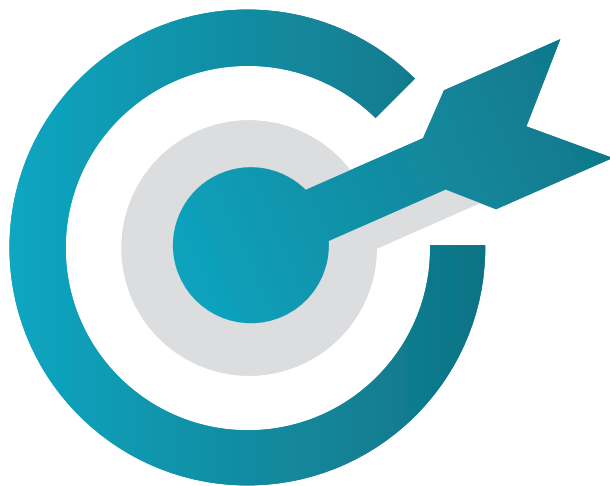
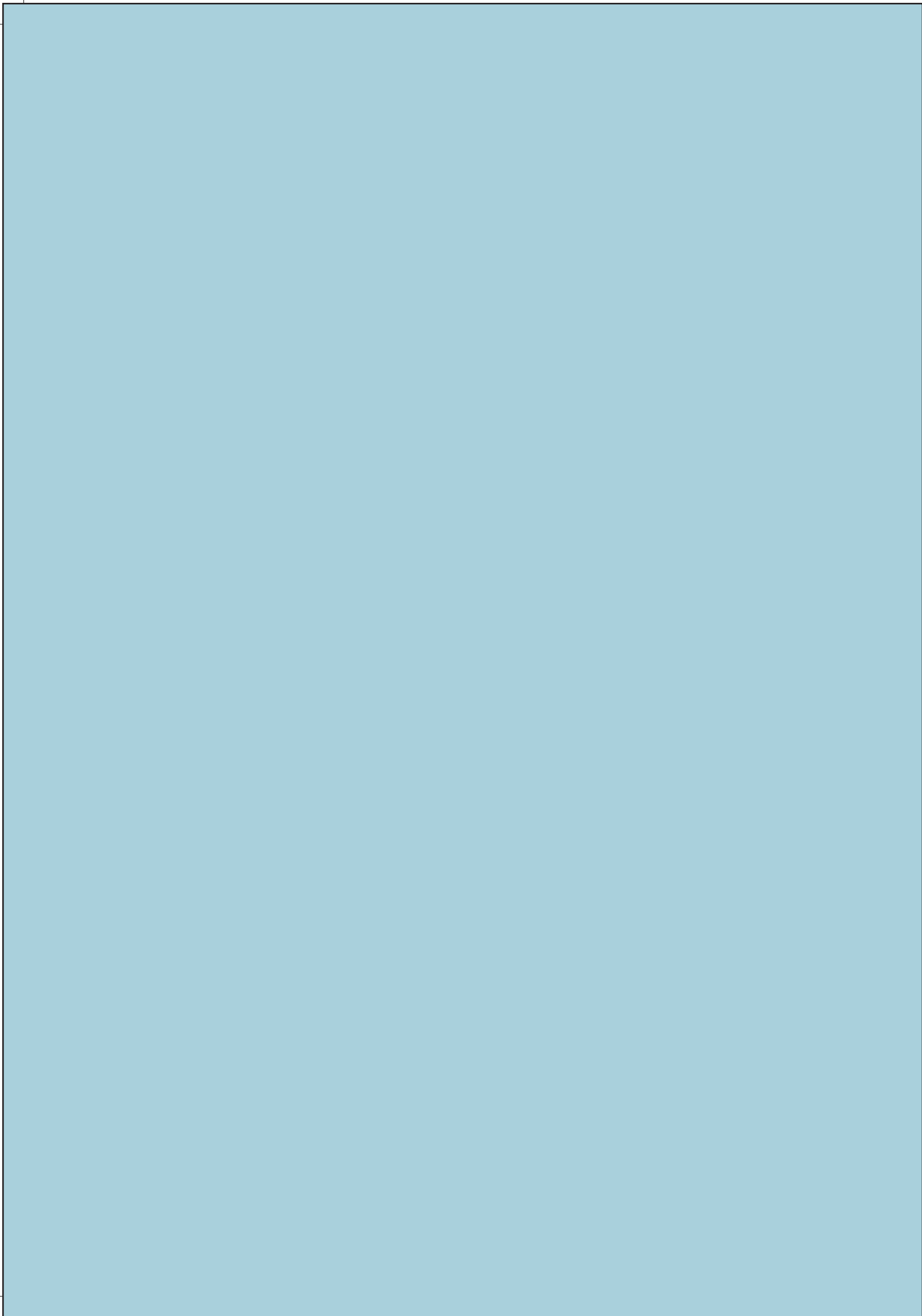


PROJETO ACERTAR - EXECUÇÃO



ACERTAR

AUDITORIA - CERTIFICAÇÃO - REGULAÇÃO



RESUMO CARTILHA

PROJETO ACERTAR

EXECUÇÃO

O que?

Orientações gerais sobre a Execução do Guia de Certificação do Projeto Acertar por parte das Agências Reguladoras de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

Por quê?

Conforme o art. 23 Inciso VIII da Lei 11.445/2007, as Agências Reguladoras são responsáveis por editar normas que abrangerão planos de contas, mecanismos de informação, auditoria e certificação.

O Projeto Acertar, fruto de parceria entre a ABAR e Ministério das Cidades, objetivou a construção de norma de referência para aplicação dos procedimentos de auditoria e certificação das informações do SNIS sobre os prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Os resultados esperados com a aplicação dos Guias de Certificação pelas Agências sobre os entes regulados são:

1. Saber e informar os níveis de confiança e exatidão das informações que compõem o SNIS;
2. Classificar os indicadores do sistema nacional conforme sua confiabilidade (alta, média ou baixa);
3. Aumentar a segurança em relação aos diversos usos das informações do SNIS;
4. Disseminar entre os prestadores as melhores práticas da gestão de informações.

Quem?

Agências Reguladoras

Como?

As Agências Reguladoras deverão executar os procedimentos previstos no "Relatório técnico contendo o Guia de Auditoria e Certificação das Informações fornecidas pelos prestadores de serviços de saneamento ao SNIS." sobre seus prestadores regulados. Também é possível executar os procedimentos mediante terceirização.

Caso a Agência opte por aplicar as metodologias com esforço e pessoal próprio, deve seguir as orientações previstas no item 1 da presente Cartilha.

Caso a Agência decida por terceirização, deve seguir as orientações previstas no item 2 desta Cartilha.

Quanto?

O "Escopo técnico para a realização das atividades de Certificação" do Projeto Acertar traz uma minuta para simplificar a contratação de equipes externas, bem como direcionadores de estimativas dos custos associados a este trabalho. A terceirização poderá ocorrer mediante contratação pela própria Agência ou pelo prestador de serviços, desde que esta seja reconhecida como custo regulatório e homologada pela entidade reguladora.

A execução pela própria Agência não enseja custos além de seu próprio pessoal e despesas relativas a deslocamento das equipes internas. Esses custos podem ser estimados mediante o perfil dos prestadores regulados exposto também no Escopo Técnico.

Onde?

Os procedimentos deverão ser efetuados para toda a área de concessão/atuação dos prestadores regulados.

Quando?

As atividades de certificação serão iniciadas a partir da referência dos dados de 2018, com data-limite para entrega de "Relatório de Certificação das Informações" ao e-mail snis.ae@cidades.gov.br até o dia **31/12/2020**

As datas limite para as próximas certificações serão divulgadas anualmente.

Redatores:

Alexandre Caetano da Silva - Arce
Camila Antonieta Silva Reis – Arsae-MG
Samuel Alves Barbi Costa – Arsae-MG
João Geraldo Ferreira Neto – MCidades

Características Bibliográficas

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO (ABAR);
BRASIL. *Orientações gerais sobre a Execução do Guia de Certificação do Projeto Acertar por parte das Agências Reguladoras de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário*. Brasília-DF: ABAR, MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2018. Cartilha

INTRODUÇÃO

A assimetria de informação é um problema capital para as Agências Reguladoras, que são obrigadas a trabalhar com dados obtidos e tratados exclusivamente pelos prestadores de serviços regulados. Tais informações podem apresentar limitações de qualidade e confiabilidade, colocando em risco as análises que porventura sejam realizadas, principalmente aquelas relacionadas a definição de tarifas.

O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), implementado desde 1995, sofre dessas limitações, em função do caráter declaratório de suas informações. No entanto, esta base é a mais madura do setor, contando com informações sobre os mais diversos aspectos do saneamento.

Com a finalidade de resolver as limitações identificadas, a Associação Brasileira das Agências de Regulação (ABAR), por meio do Grupo de Indicadores da Câmara Técnica de Saneamento, amparada pelo artigo 23 Inciso VIII da Lei nº 11.445/2007, propôs que as Agências poderiam ser as entidades responsáveis pela auditoria e certificação do SNIS, em uma parceria mutuamente benéfica com o Ministério das Cidades.

O presente documento pretende orientar as agências e prestadores de serviços regulados sobre o início da execução dos procedimentos certificação das informações do SNIS.

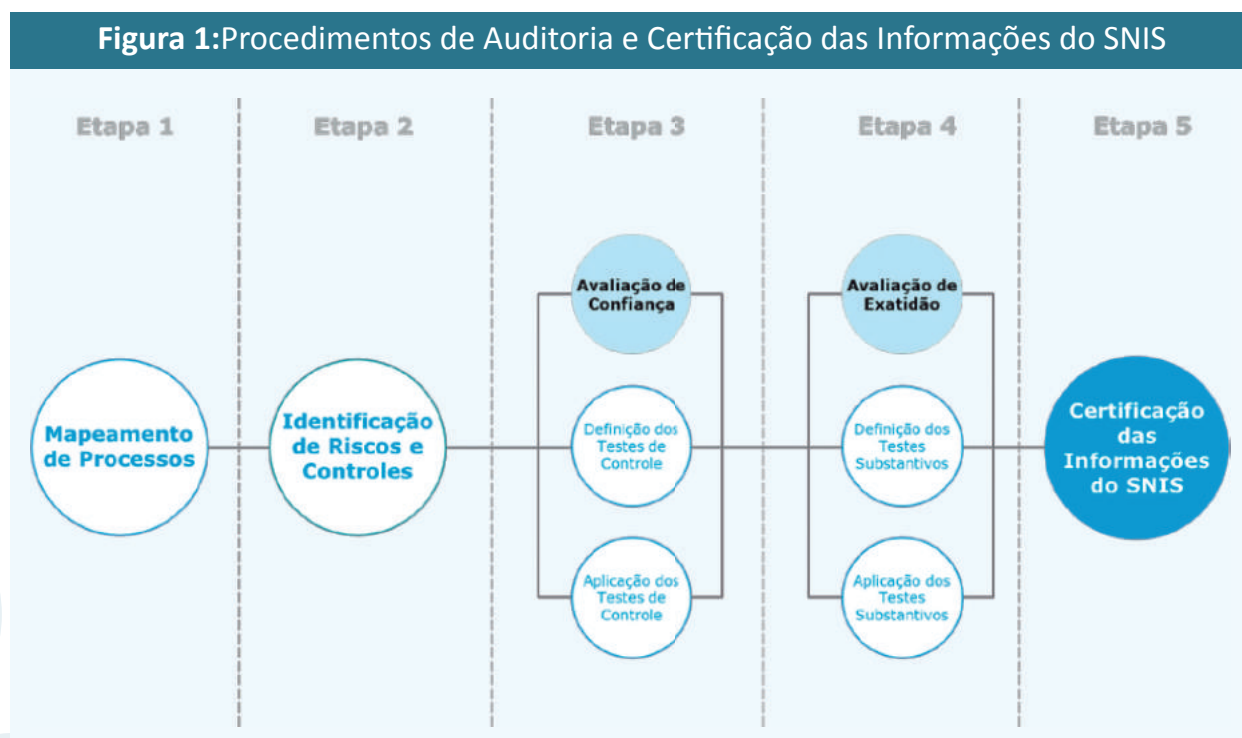
Promover a confiabilidade das informações é o primeiro passo para um desenvolvimento consciente do setor, sem isso limita-se a capacidade de efetuar políticas, planejamento, gestão ou regulação com os níveis ideais de qualidade. ***A ABAR e o Ministério das Cidades entendem que a execução do Projeto Acertar é um caminho necessário para a melhoria da qualidade da regulação e da gestão no setor de saneamento.***

PROJETO ACERTAR

O Projeto Acertar teve como principal objetivo o desenvolvimento de Metodologias para Certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). O projeto, executado no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Setor Água – INTERÁGUAS, foi resultado da parceria entre o Ministério das Cidades e a Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, tendo o propósito de aprimorar os processos de gestão das informações dos prestadores de serviços de saneamento.

Promover a confiabilidade das informações é o primeiro passo para um desenvolvimento consciente do setor de saneamento. O SNIS tem buscado tais objetivos desde 1995, mas agora, com o desenvolvimento do Projeto Acertar e com a atuação colaborativa das Agências Reguladoras e Prestadores, deterá de mecanismos e processos para atingir a melhoria da qualidade de gestão do setor.

As agências serão as responsáveis por aplicar os procedimentos previstos nos Guias de Certificação do SNIS. A metodologia é composta por 5 (cinco) etapas: Mapeamento de Processos, Identificação de Riscos, Avaliação de Confiança, Avaliação de Exatidão e Certificação das Informações:



O mapeamento dos processos de geração das informações do SNIS é realizado para que seja possível identificar as atividades existentes e as suas inter-relações.

Após o entendimento dos processos, se torna possível visualizar as fragilidades e realizar a identificação dos riscos associados a cada etapa, buscando compreender os fatores que podem causar impactos negativos aos objetivos de negócio das prestadoras de serviço e, conseqüentemente, nas informações requeridas pelo SNIS. Com a análise dos riscos concluída, faz-se necessário definir os chamados “controles internos”, mecanismos que evitam que os riscos identificados possam vir a se materializar.

A Avaliação de Confiança que constitui a Etapa 3 do modelo é composta pelos testes de controle, cujo o objetivo é verificar o nível

de implementação dos controles considerados essenciais para a geração de informações confiáveis. Assim, atribui-se uma certificação a cada informação a partir da avaliação dos seus controles relacionados.

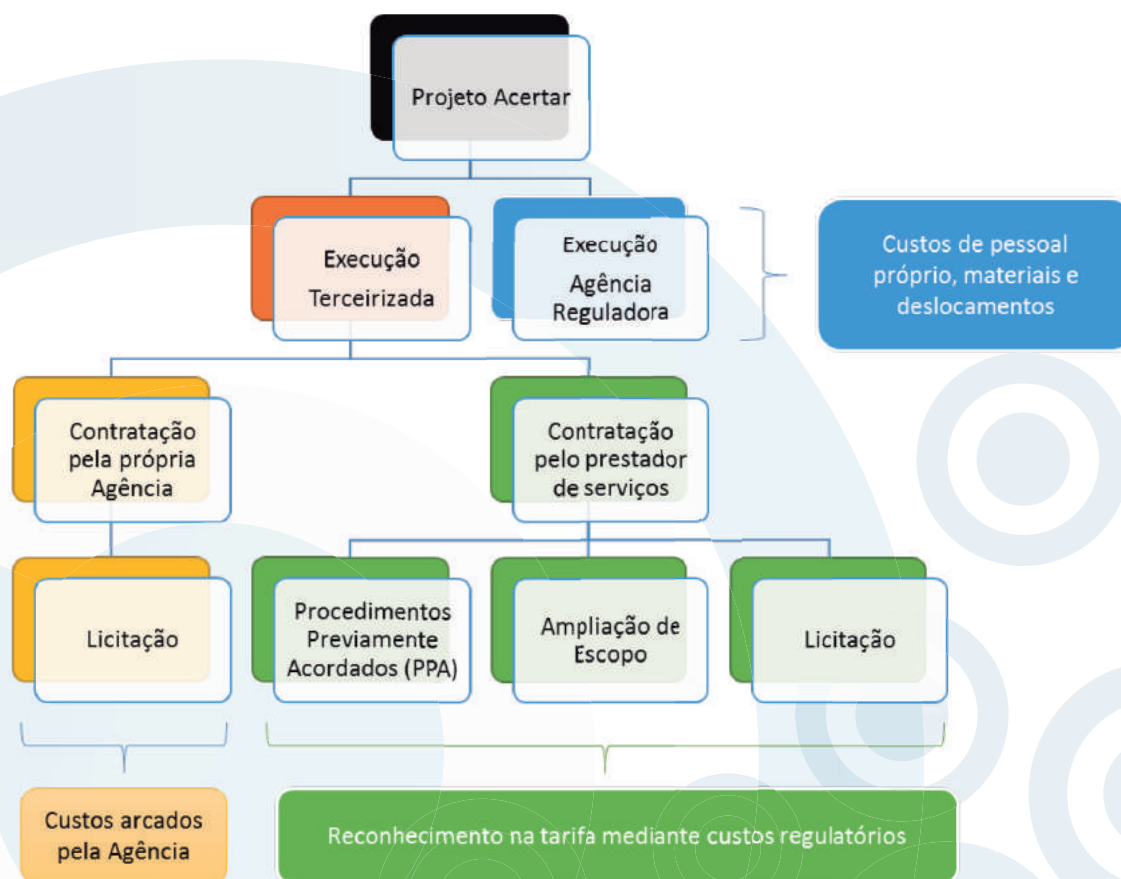
A Avaliação de Exatidão, por sua vez, se dá a partir do desenvolvimento de testes substantivos que permitem verificar o nível de exatidão de cada informação declarada pelo prestador de serviços ao SNIS.

A metodologia aplicada resulta no processo de certificação, sendo possível avaliar a qualidade das informações do SNIS nas dimensões de confiança e exatidão.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO

O processo de certificação poderá ser realizado em formas alternativas, expostas a seguir:

Figura 2: Árvore de Decisão – Execução de Auditoria



Diante das diferentes possibilidades de execução das atividades de auditoria e certificação, a **Agência Reguladora, juntamente com o prestador de serviços**, deverá elaborar uma estratégia global e um **plano de auditoria para definir os executores**, o alcance, a época e a extensão dos procedimentos a serem realizadas pela equipe de trabalho.

A **execução com pessoal próprio da Agência** ensejará custos de pessoal, materiais e deslocamento. O diagnóstico, produto da Etapa 1 do Projeto Acertar, demonstrou que a estrutura atual das agências

reguladoras pode não ser suficiente para a realização dos procedimentos de auditoria e certificação. Nesse sentido, foi necessário prever a possibilidade de terceirização das atividades.

Caso a Agência Reguladora opte pela **terceirização**, deverá avaliar e definir a melhor estratégia para delegação das atividades. Na hipótese de disponibilidade orçamentária e financeira, as próprias Agências poderão realizar a licitação e contratação das empresas para execução da totalidade de procedimentos previstos no Manual de Auditoria e Certificação.

Entretanto, na hipótese de indisponibilidade orçamentária e financeira, a contratação poderá ser realizada pelo próprio prestador de serviço via licitação. Também é possível, para prestadores regulados que já tenham suas demonstrações financeiras auditadas, a ampliação do escopo ou o estabelecimento de procedimentos previamente acordados (PPA) para o desenvolvimento das atividades previstas nos Guias do Projeto Acertar.

Ressalta-se que os procedimentos de certificação das informações são entendidos como uma demanda legal da Lei 11.445/2007 atribuída às Agências Reguladoras. Nesse sentido, caso a contratação seja realizada pelo prestador de serviços, é necessária a homologação pela Agência Reguladora e o seu devido reconhecimento como custo regulatório para fins de composição tarifária.

Nos tópicos seguintes são detalhadas as alternativas de execução com pessoal próprio ou terceirizado.

1. EXECUÇÃO PELA PRÓPRIA AGÊNCIA

As agências poderão optar por realizar a implantação das certificações de maneira gradual **quando os trabalhos forem realizados exclusivamente por suas equipes internas**. A cada ciclo, novas atividades de certificação serão incorporadas a rotina das entidades, conforme apresentado na Figura 3.

Isso significa que os ciclos propostos estão diretamente relacionados às informações dos Grupos Básico e Padrão de informações definidos pela ABAR através das discussões na Câmara Técnica de Saneamento (CTSAn) e formalizados na Nota Técnica CTSAn-Abar 01/2014 (**Vide ANEXOS I e II**). A ideia é que as agências possam se ambientar com a metodologia de forma gradativa, aumentando a complexidade e extensão dos procedimentos a cada novo ciclo. Será atribuído o prazo de 1 ano para a execução das atividades de cada ciclo.

Nesse sentido, a partir do 2º ano será possível classificar as informações do Grupo Básico conforme os níveis de confiança apurados. No 3º ano será realizada a certificação completa das informações do Grupo Básico, considerando a Confiança e a Exatidão, o que também ocorrerá no 4º ano para as informações do Grupo Padrão. Por fim, no 5º ano será disponibilizado a certificação do Grupo Completo de Informações do Manual de Auditoria e Certificação. Após a conclusão do último ciclo, as atividades de auditoria e certificação do Grupo Completo de Informações deverão ser realizadas anualmente.

Ressalta-se, entretanto, que as Agências Reguladoras têm total autonomia para realizar atividades adicionais às previstas em cada ciclo apresentado ou antecipar as atividades previstas para os ciclos subsequentes.

Figura 3: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado pela própria Agência Reguladora



2. DELEGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO

A delegação das atividades de Certificação das Informações do SNIS deve contribuir para uma maior abrangência da Metodologia proposta a nível nacional, uma vez que algumas agências podem não dispor de todos recursos de pessoal, técnicos e financeiros necessários para assumir essa atribuição.

Pode-se avaliar a possibilidade de delegação das atividades de auditoria por meio de **licitação** para contratação de empresa com essa finalidade específica, mediante **ampliação do escopo** ou **procedimentos previamente acordados** (PPA) com empresas que já efetuam procedimentos de auditoria nos prestadores regulados.

Na hipótese de terceirização, **o escopo de certificação abrangerá o grupo completo de informações, que inclui a execução de 120 testes de controle e outros 111 testes substantivos** relacionados à 14 processos de negócio do Prestador. A contratada deverá elaborar os papéis de trabalho para cada procedimento realizado, além de fornecer os relatórios de auditoria e certificação das informações. A Figura 4 exibe o processo de execução da certificação por ente terceirizado ao longo dos próximos anos.

Figura 4: Execução por Empresa Terceirizada



O “**Produto 8: Documento de Referência**” do Projeto Acertar traz uma minuta para simplificar a contratação de equipes externas, bem como direcionadores de estimativas dos custos associados a este trabalho.

DINÂMICA DE CARREGAMENTO DAS CERTIFICAÇÕES ANO 2020 – REFERÊNCIA DADOS 2018

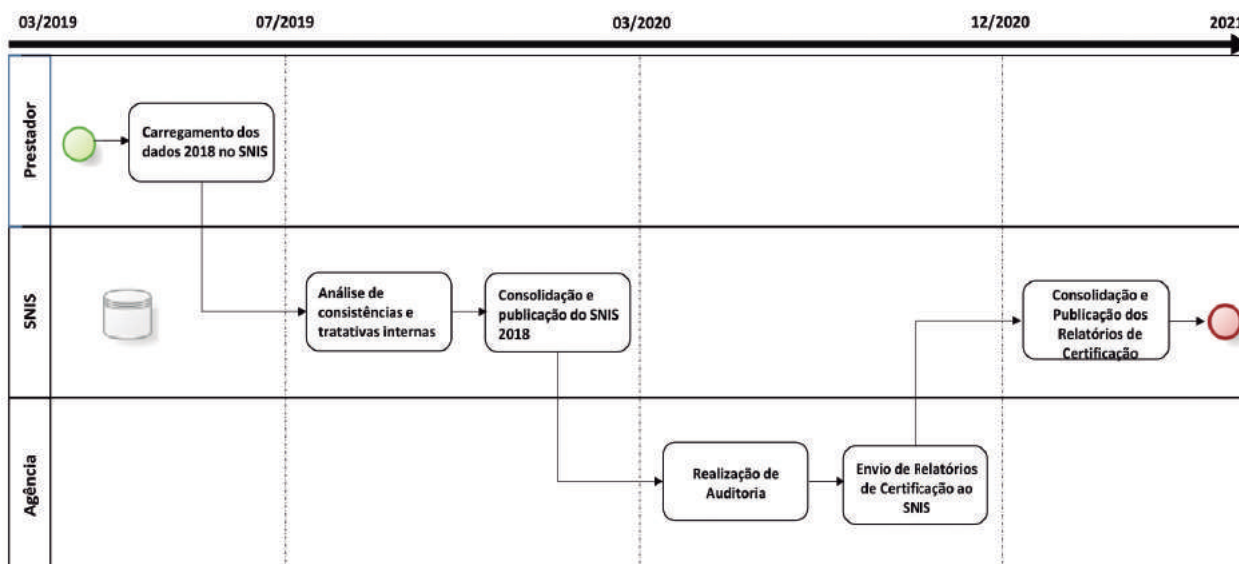
As atividades de certificação serão iniciadas a partir da referência dos dados de 2018, com data-limite para entrega do “Relatório de Certificação das Informações” em 31/12/2020. As datas para disponibilização das próximas certificações serão divulgadas anualmente.

Em função da inexistência de um sistema que possibilite a inserção dos dados diretamente pela Agência Reguladora, os relatórios de certificação deverão ser enviados para o e-mail snis.ae@ciudades.gov.br até a data estabelecida.

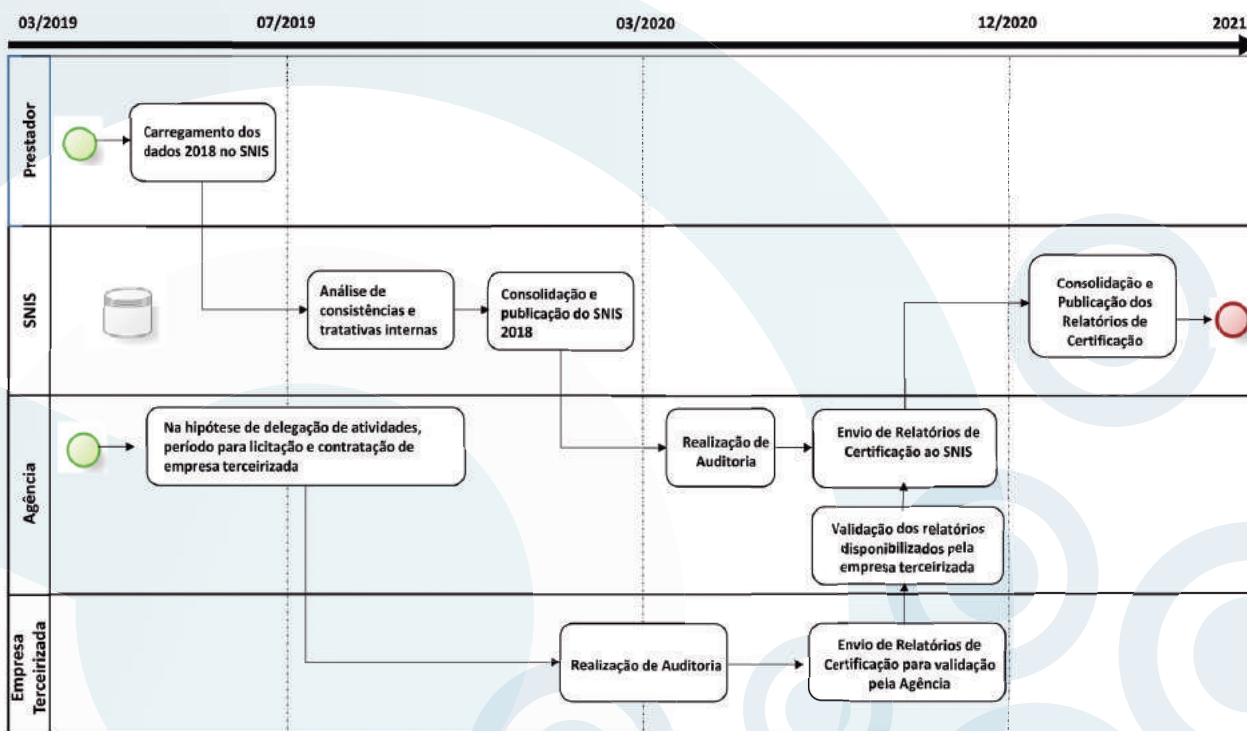
As informações das certificações serão consolidadas e oportunamente disponibilizadas pelo SNIS junto às demais informações, diagnóstico e glossários. O processo de disponibilização, análise e publicação dos dados no SNIS pode ser demonstrado da seguinte forma:

Figura 5: Fluxo de Entrega de Dados e Certificações ao SNIS (Referência 2018)

a. Procedimentos realizados pela própria agência:



b. Procedimentos de certificação terceirizados:



Nesse sentido, as atividades de auditoria e certificação, referentes aos dados do SNIS de 2018, deverão ser finalizadas até dezembro de 2020, com publicação pelo SNIS no princípio do ano de 2021. Os procedimentos deverão ser repetidos anualmente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A metodologia de Auditoria e Certificação das Informações do SNIS constitui um instrumento fundamental para agências reguladoras aprimorarem, junto aos prestadores de serviço, os processos de gestão das informações.

A partir de uma ampla aceitação e implementação do Projeto Acertar, espera-se que o SNIS se torne uma base de informações confiáveis sobre o setor de saneamento básico brasileiro. Essas informações poderão permitir a compreensão dos fatores que levam à eficiência e a qualidade dos serviços, amparar o planejamento e monitoramento das ações setoriais, além de auxiliar no processo de identificação e disseminação de melhores práticas.

Ressalta-se, ainda, que as agências que aderirem ao Projeto Acertar e realizarem os procedimentos de Certificação no prazo e condições aqui estipulados, possuirão prioridade na seleção de projetos ou parcerias a serem firmadas junto ao Ministério das Cidades.

ANEXO I – Grupos de Indicadores - ABAR

GRUPO BÁSICO - ABAR: 10 indicadores e 25 informações

DIMENSÕES	GRUPO BÁSICO DE INDICADORES			
UNIVERSALIZAÇÃO	IN023 Índice de Atendimento Urbano de Água	IN024 Índice de Atendimento Urbano de Esgoto Referido aos Municípios Atendidos com Água	IN016 Índice de Tratamento de Esgoto	
	IN084 Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão			
EFICIÊNCIA		IN009 Índice de hidrometração		IN026 Despesa de Exploração por m ³ Faturado
	IN049 Índice de Perdas na Distribuição		IN102 Índice de Produtividade de Pessoal Total	
ECONÔMICO FINANCEIRO				
CONTEXTO	IN001 Densidade de Economias de Água por Ligação		IN053 Consumo Médio de Água por Economia	

GRUPO PADRÃO - ABAR: 16 indicadores e 34 informações

DIMENSÕES	GRUPO PADRÃO DE INDICADORES			
UNIVERSALIZAÇÃO	IN023	IN024	IN016	
	Índice de Atendimento Urbano de Água	Índice de Atendimento Urbano de Esgoto Referido aos Municípios Atendidos com Água	Índice de Tratamento de Esgoto	
QUALIDADE	IN084	IN082		
	Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão	Extravasamentos de esgotos por extensão de rede		
EFICIÊNCIA	IN008	IN009	IN011	IN026
	Despesa Média Anual por Empregado	Índice de hidrometração	Índice de macromedição	Despesa de Exploração por m ³ Faturado
	IN049	IN060	IN102	
	Índice de Perdas na Distribuição	Índice de Despesa por Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos	Índice de Produtividade de Pessoal Total	
ECONÔMICO FINANCEIRO	IN030			
	Margem da despesa de exploração			
CONTEXTO	IN001	IN020	IN053	
	Densidade de Economias de Água por Ligação	Extensão da Rede de Água por Ligação	Consumo Médio de Água por Economia	

ANEXO II – Informações - ABAR

Código	Grupo Padrão	Grupo Básico	Informação
AG002	x	x	Quantidade de ligações ativas de água
AG003	x	x	Quantidade de economias ativas de água
AG004	x	x	Quantidade de ligações ativas de água micromedidas
AG005	x		Extensão da rede de água
AG006	x	x	Volume de água produzido
AG010	x	x	Volume de água consumido
AG011	x	x	Volume de água faturado
AG012	x		Volume de água macromedido
AG018	x	x	Volume de água tratada importado
AG019	x	x	Volume de água tratada exportado
AG021	x		Quantidade de ligações totais de água
AG024	x	x	Volume de água de serviço
AG026	x	x	População urbana atendida com abastecimento de água
AG028	x		Consumo total de energia elétrica nos sistemas de água
ES002	x	x	Quantidade de ligações ativas de esgoto
ES003	x	x	Quantidade de economias ativas de esgoto
ES004	x		Extensão da rede de esgoto
ES005	x	x	Volume de esgoto coletado
ES006	x	x	Volume de esgoto tratado
ES007	x	x	Volume de esgoto faturado
ES013	x	x	Volume de esgoto bruto importado
ES014	x	x	Volume de esgotos bruto importado tratado nas instalações do importador
ES015	x	x	Volume de esgotos bruto exportado tratado nas instalações do importador
ES026	x	x	População Urbana Atendida com Esgotamento Sanitário
ES028	x		Consumo total de energia elétrica nos sistemas de esgotos
FN001	x		Receita operacional direta total
FN010	x	x	Despesa com pessoal próprio
FN013	x		Despesa com energia elétrica
FN014	x	x	Despesa com serviços de terceiros
FN015	x	x	Despesas de exploração (DEX)
FN026	x	x	Quantidade total de empregados próprios
QD011	x		Quantidade de extravasamentos de esgotos registrados
QD026	x	x	Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes totais
QD027	x	x	Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes totais com resultados fora do padrão
Total	34	25	



Ministério das
Cidades

INTERÁGUAS

Programa de Desenvolvimento do
SE T O R Á G U A



BANCO MUNDIAL
BIRF • AIF | GRUPO BANCO MUNDIAL

